



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 606, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), do crédito especial aberto por intermédio da Lei nº 594, de 5-11-1958, nas obras de adaptação do prédio destinado ao funcionamento do Dispensário de Tuberculose.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de dezembro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 31 de dezembro de 1.958.-

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo